

**EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/26**

I - Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 15/26, que passa a ter a seguinte redação:

“ ...

Art. 1º - Fica acrescida à tabela constante do Anexo XV da Lei Complementar nº 981, de 6 de março de 2020, a Função Gratificada FG-D - exclusivamente para o Gestor de Contrato, com valor de R\$ 3.967,27 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).

II – Altera a redação do art. 2º do Projeto de lei Complementar n.º 15/26, que passa a ter a seguinte redação:

“ ...

Art. 2º - Fica acrescido o inciso III ao art. 1º da Lei Complementar nº 1.143, de 16 de fevereiro de 2024, com a seguinte redação: Art. 1º III - Gestor de Contratos: R\$ 3.967,27 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).

São Vicente, de abril de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
WAGNER SANTOS PINHEIRO  
Data: 15/04/2026 12:24:26-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**  
Presidente

  
**BENEVAN SOUZA**

  
**RODRIGO DIGÃO**